



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.405 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
249.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul
Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 249.900,00, na seguinte funcional
programática abaixo:

I – No Recurso 0040 – ASPS – R\$ 249.900,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.03.10.302.0106.2.147 – TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS
MUNICÍPIOS

(1821) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 249.900,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais
programáticas:

I – No Recurso 0040 – ASPS – R\$ 249.900,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.03.10.302.0106.2.147 – TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS
MUNICÍPIOS

(1824) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 5.000,00

10.02.10.301.0106.2.146 – MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

(1697) 3.3.93.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00

10.03.10.302.0106.2. 146 – MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

(1818) 3.3.93.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 24.900,00

10.01.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1614) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00

(1618) 3.3.90.40 – Serv. de tecnologia da informação – R\$36.400,00

(1619) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 68.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 366, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

- (1620) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 8.200,00
10.01.10.126.0106.2.139 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
SOFTWARES
(1631) 3.3.90.40 – Serv. de tecnologia da informação – R\$ 15.000,00
(1632) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 15.000,00
10.02.10.301.0106.1.027 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE
(1647) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10.000,00
10.03.10.302.0106.2.239 – POLICLÍNICA – MANUT. E PAGAMENTO DA FOLHA DE
PESSOAL E ENC
(1834) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 7.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde com transporte de pacientes para outros municípios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
28 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

28 / 09 / 22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal